

## «DE sobre rodas» - Comunicado nº 2: Procedimentos para a entrega do material velocipédico

---

Exmos(as). Senhores(as) Diretores(as),  
Exmos(as). Senhores(as) Presidentes de CAP

A Direção-Geral da Educação (DGE), a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e o Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P. (IPDJ), na sequência da informação anterior, **comunicam que os estabelecimentos de ensino do seu Agrupamento (com 2º ciclo) irão receber material velocipédico nesta 1ª fase.**

Para a entrega deste material velocipédico, **cada Agrupamento de Escolas/Estabelecimento de Ensino deverá considerar os seguintes procedimentos:**

1. Cada AE deve confirmar até ao dia 16 de setembro que aceita a receção deste material, através do preenchimento dos dados no Link: <https://area.dge.mec.pt/DEsobreRodas>.
2. Posteriormente será enviado pela DGE/DGEstE/IPDJ um Termo de aceitação com as devidas obrigações/condições previstas para a entrega deste material velocipédico.
3. Cada AE deve definir um professor responsável por estabelecimento de ensino (sempre que possível o Coordenador do Desporto Escolar) para receber o material, indicando os seguintes dados:
  - a. Nome;
  - b. Email;
  - c. Nº de Telemóvel (Opcional) ou Nº de Telefone da Escola.
4. Até 5 dias úteis, antes da data de cada fornecimento do material velocipédico, será comunicado pela DGE o plano de distribuição (dia e hora) a cada Estabelecimento de Ensino, com 2º ciclo.
5. A comunicação e acompanhamento deste processo será realizado pela Estrutura do Desporto Escolar (DGE e DGEstE).
6. Será entregue ao Estabelecimento de Ensino, no prazo referido na Cláusula 20.ª, n.º 5, do Caderno de Encargos, em formato digital, a lista final dos Kits a fornecidos em ficheiro no formato MS Excel.

7. Cada Estabelecimento de Ensino com 2º ciclo, receberá 2 Kits, a serem entregues pela empresa *Lightmobie*, perfazendo o seguinte material:
  - 6 bicicletas, roda 16”;
  - 6 bicicletas, roda 20”;
  - 6 bicicletas, roda 24”;
  - 2 bicicletas, roda 26”;
  - 20 capacetes.
8. Os Kits são acompanhados por uma Guia de Remessa, entregue pela empresa *Lightmobie*, com a identificação do respetivo número de série e número de imobilizado das bicicletas, assim como a lista dos demais bens a fornecer em cada local.
9. No momento da entrega do material são endireitados os guiadores das bicicletas, pelos técnicos da empresa *Lightmobie*, tornando as bicicletas totalmente funcionais e os capacetes são entregues em caixas.
10. Caso existam não conformidades mecânicas (um furo, uma manete torta, etc.), as mesmas poderão ser revistas no momento.
11. O processo de verificação do material será feito no momento da entrega, conforme opção do fornecedor, que foi comunicada no prazo referido na Cláusula 20.ª, n.º 5, do Caderno de Encargos.
12. No momento da entrega, a empresa *Lightmobie* deve aguardar o tempo necessário para a verificação do número de volumes entregues e o seu estado de conservação geral. No entanto, solicita-se a brevidade possível a cada professor responsável, de forma a não comprometer o plano de distribuição dos Kits.
13. No caso referido no número anterior, a aceitação ocorre com a confirmação no local, do número de volumes entregues, do seu bom estado de conservação geral, bem como dos equipamentos fornecidos e do seu confronto com a lista disponibilizada com a Guia de Remessa, procedendo à respetiva inspeção visual.
14. Qualquer não conformidade na entrega do material (e.g.: falta de equipamentos, não conformidades com os equipamentos contemplados com a lista entregue ou a existência de danos visíveis nos volumes), deve ser reportada por escrito na Guia de

- Remessa da empresa (campo das observações), considerando-se os equipamentos não aceites (sem assinatura).
15. No caso de se verificar uma não conformidade, deve ser emitida a decisão de não aceitação para o email [desobrerodas@dge.mec.pt](mailto:desobrerodas@dge.mec.pt), com as devidas considerações. Deverá ser, também, realizado um Upload das fotografias sobre o sucedido através do Link <https://area.dge.mec.pt/DEsobrerodas>.
  16. Quando o material verificado estiver em conformidade, o processo de receção deve ficar concluído com uma fotografia por Kit (conjunto de bicicletas e capacetes) e com a assinatura da Guia de Remessa.
  17. O professor responsável/Estabelecimento de Ensino deverá ficar com uma cópia da Guia de Remessa e enviar, no prazo de 3 dias úteis, o documento digitalizado e as fotografias por Kit através do Link <https://area.dge.mec.pt/DEsobrerodas>.
  18. A assinatura do Termo de Aceitação, pelo Diretor do AE, será realizada depois da receção de todo material velocipédico (dos vários estabelecimentos de ensino do seu AE) com o respetivo envio do documento digitalizado através do Link <https://area.dge.mec.pt/DEsobrerodas>.
  19. Considerando as condições da garantia definidas no Termo de Aceitação, deve ser reportado à empresa Lightmobie todas as não conformidades com o material velocipédico. Simultaneamente, deve ser enviado um reporte por Email ([desobrerodas@dge.mec.pt](mailto:desobrerodas@dge.mec.pt)) e um envio das respetivas fotos pelo Link <https://area.dge.mec.pt/DEsobrerodas>.
  20. Cada Estabelecimento de Ensino/AE deve ter um «dossier de processo» (digital), onde serão aglutinadas todas as informações e registos do referido material, sendo da responsabilidade da Estrutura do Desporto Escolar solicitar sempre que necessário, como supervisão e apoio no processo.
  21. Cada Estabelecimento de Ensino deve assegurar o acondicionamento deste material (dentro do seu espaço físico), garantindo a sua boa utilização, realizando as devidas manutenções e utilizando-o para as atividades exclusivamente de âmbito escolar.

22. No âmbito das regras do Investimento RE-C01-i09 – Sistema Universal de Apoio à Vida Ativa (SUAVA), do Plano de Recuperação e Resiliência, os estabelecimentos de ensino podem ser sujeitos a uma auditoria pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal.

23. A Estrutura do Desporto Escolar, nomeadamente as Coordenações Locais do Desporto Escolar, realizarão supervisão e apoio ao longo de todo o processo.

### Disposições finais

Informamos que serão realizadas sessões de esclarecimento relativas a estes procedimentos, assim como o aconselhamento para as atividades a desenvolver durante este ano letivo, no âmbito do projeto “DE sobre rodas”, tanto na oferta desportiva de Nível I, como na oferta desportiva de Nível II.

Desta forma, **o projeto “DE sobre rodas” terá mais uma garantia nas condições de suporte para ser desenvolvido dentro das escolas**, por professores qualificados, num trabalho regular e semanal, com um modelo pedagógico de âmbito nacional alicerçado num manual técnico de apoio ao professor e ao técnico qualificado (<https://desportoescolar.dge.mec.pt/de-sobre-rodas>), assente prioritariamente em 3 pilares:

- Ensino-aprendizagem do padrão motor «**Saber andar de bicicleta**»;
- Educação Rodoviária;
- Educação para a Cidadania.

**Pretende-se que as atividades deste projeto sejam desenvolvidas de forma transversal**, em cada AE/ENA, em articulação com a Autonomia e Flexibilidade Curricular e os Planos de Inovação, por forma a chegar a um maior número de alunos, desenvolvendo simultaneamente, dinâmicas entre a comunidade escolar e a comunidade local.

Lisboa, 09 de setembro de 2022

O Diretor-Geral da Educação